

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 06/2012/ARPE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2012/ARPE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE E O CONSÓRCIO CATENNAIMAGE, EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012/ATI, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2012/ATI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.1993.

Por este instrumento, a **Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE**, autarquia estadual criada pela Lei Complementar nº 12.524 de 30/12/2003, regulamentada através do Decreto Estadual nº 30.200 de 09/02/2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.906.407/0001-70, com sede na Avenida Conselheiro Rosa e Silva nº 975 - Afritos, Recife - PE, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. **ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no município de Recife - PE, inscrito no CPF/MF nº 013.167.374-20 e CI nº 480.455 – SSP-PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo **Ato Governamental nº 053, de 05.01.2011**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei nº 12.524 de 30 de dezembro de 2003, e considerando as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **ARPE** a e do outro lado o **CONSÓRCIO CATENNAIMAGE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.398.958/0001-61, sediada à Rua do Apolo, nº 181, sala ME 30, Recife Antigo, Recife-PE, CEP: 50.030-020, representado neste ato por **ANA ROBERTA SIQUEIRA SOUTO**, brasileira, casada, administradora de empresas, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.058.014-82 e RG nº 5.448.920 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Ondina, nº88, aptº.901, Pina Recife-PE, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo como integrantes deste consórcio as empresas **CATENNA PLANEJAMENTO, GESTÃO E INFORMAÇÃO LTDA.** sediada na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, na Rua do Apolo, nº 181, sala ME 30, Recife Antigo, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 09.281.008/0001-48, juntamente com a empresa **IMAGE TECHNOLOGY S.A.** sediada na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Fiandeiras, nº 929, 11º andar, Vila Olímpia, CNPJ/MF 01.409.987/0001-65, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ROBERTO HART SANTOS**, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG nº 1.141.899 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 141.304.085-34, têm entre si justo e acordado, com fulcro nas normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e demais normas atinentes à matéria e celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012** advinda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2012, e mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, bem como considerando a **autorização contida no Ofício SAD nº 2109/2012, de 22/10/2012, consoante C.I/DAF nº 102/2014, de 29.12.2014.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **complementação do prazo do contrato nº 06/2012/ARPE, de 02.01.2015 até 19.08.2015**, previsto no 3º termo aditivo, para a execução dos serviços técnicos de identificação e mapeamento de processos; serviço de modelagem de processos organizacionais - nível de negócio; serviço de fornecimento de processos organizacionais automatizados em plataforma BPMS Ágiles; serviço de Implantação de Processo Automatizado; serviço de fornecimento de suporte técnico a processos automatizados e à plataforma de BPMS Modalidade remoto (12 x 5).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O termo inicial de vigência contado da data de sua assinatura, e como termo final o dia 19.08.2015, para fins de complementação do prazo contratual, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, e que não sofreram alteração por parte deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Para fazer face às despesas do presente termo aditivo de complementação de prazo, foi emitida a Nota de Empenho nº 2015NE000067, datada de 02.01.15, no valor de R\$ 310.362,87 (trezentos e dez mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

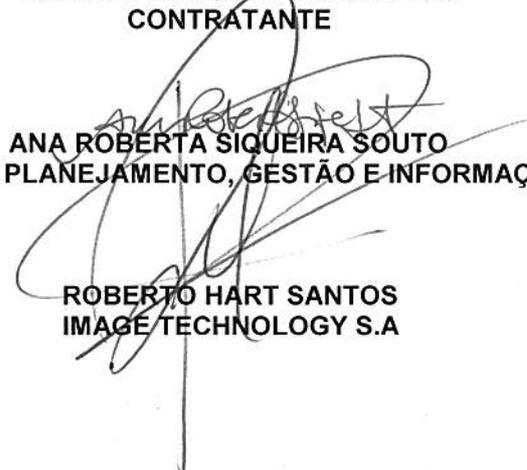
Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja as partes elegem o foro da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato;

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 02 de janeiro de 2015.


ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS
CONTRATANTE


ANA ROBERTA SIQUEIRA SOUTO
CATENNA PLANEJAMENTO, GESTÃO E INFORMAÇÃO LTDA


ROBERTO HART SANTOS
IMAGE TECHNOLOGY S.A

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

Ct adesão nº 06/2012 catennaimage

Zadig Costa Cruz de Oliveira
Procurador do Estado de Pernambuco
Procuradoria Consultiva - PGE

13/1/15


Taciana Carolina A. Nilo
Coordenadora Jurídica
Procuradoria Consultiva - PGE

ARPE - Agência de Regulação de Serviços Públicos
Fred de Almeida Caldas
Coordenador Jurídico
276-A / QAB-PE Nº 12917